

Art. 1º REVOGAR a Portaria DG nº 250, de 21 de novembro de 2022, que oficializou a inclusão do servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, ANDRÉ ALVES MAGALHÃES, ocupante do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 5094585, no regime de teletrabalho, modalidade parcial, pelo período compreendido entre 16/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

(Em substituição)

### **PORTARIA Nº 55/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO nº 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000006945-4](#);

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidor Wandir Leite da Silva Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 5092060, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 05/12/2022 a 31/12/2024, nos termos da Resolução TRE-GO nº 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2022.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA DG Nº 48/2023**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000010696-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 03/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Roberto de Sousa e Silva (Fiscal) e Wladiney Lúcio Elias Perez (Fiscal Substituto), em relação à 007ª Zona Eleitoral - Caldas Novas;

III - Hélio Santos Silva (Fiscal) e Rosana Fleury Carvalho de Oliveira (Fiscal Substituta), em relação à 012ª Zona Eleitoral - Goiás;

IV - Alcione Maria Borges (Fiscal) e Ronildo Cesar Candido (Fiscal Substituto), em relação à 022ª Zona Eleitoral - Morrinhos;

V - Eduardo Pereira Gomes (Fiscal) e Eliza Junia Paiva (Fiscal Substituta), em relação à 025ª Zona Eleitoral - Piracanjuba;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 54/2023 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° [22.0.000015850-3](#);

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidor Antônio Batista Oliveira de Sousa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n° 5080134, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2024, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 47/2023 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000011713-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE/GO n° 13/2022:

I - Adenir José de Sousa (Gestor);

II - Júlia Pittelkow Albuquerque Montes (Gestora Substituta);

III - Vítor Cruz Galvão (Fiscal) e

IV - Letícia Larissa Oliveira (Fiscal Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

### **PORTARIA Nº 53/2023 DG**